

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Empresa Especializada, para execução de serviços de Construção Da Quadra de Areia do “Raspadão” – Rua José do Patrocínio x Rua Expedito da Silva, s/nº – Conj. Res. Pres. Castelo Branco, nos termos a seguir expostos.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa especializada em Serviços de Construção e engenharia para execução da “QUADRA DE AREIA DO RASPADÃO”, no município de Ferraz de Vasconcelos – SP, conforme especificações do presente Termo de Referência.

1.2– Dos itens: Descrição dos Serviços

- Contensão
- Entorno
- Infraestrutura

1.3– Quantidade, Especificação Técnica e Parcelamento:

O projeto estabelece condições técnicas a serem seguidas durante a execução das obras, definindo parâmetros para materiais, serviços e equipamentos. Essas diretrizes constituem parte integrante dos contratos de obras e serviços, assegurando a conformidade e a qualidade nas intervenções propostas.

- Rua Jose do Patrocinio x Rua Expedito da Silva - s/nº (Conj. Res. Pres. Castelo Branco)

I. QUADRA

- Dimensões da Quadra de Areia: 22,00m x 12,00m.
- Fitas de Demarcações em Polipropileno.
- Par de Postes Articulado para Voleibol de Areia, Futevôlei e Beach Tennis.
- Rede com 4 lonas, fio 2 em cetim, malha 04cm.

II. ENTORNO

- Muretas do perímetro com 0,40 metros de altura em alvenaria.
- Alambrado do perímetro em tela sob a mureta com 4,00 metros de altura.
- 02 portões de acesso a quadra.
- Calçamento proporcionando acessibilidade da rua à quadra.
- Execução de calçada de 1,00 metro de largura.

III. INFRAESTRUTURA

- Iluminação pertinente para área (12 postes com 4 pétalas)
- Bebedouro em alvenaria.
- Arquibancada - 2 lances ou mais no externo.
- Instalação de Lixeiras de concreto.
- Plantio de grama.

O projeto de execução de QUADRA DE AREIA RASPADÃO (Rua Jose do Patrocinio x Rua Expedito da Silva - s/nº (Conj. Res. Pres. Castelo Branco) nos âmbitos destacados acima, serão cuidadosamente planejados para assegurar durabilidade e resistência, atendendo às exigências das necessidades. O processo abrangerá etapas essenciais para a qualidade e longevidade do espaço.

1.4– Prazo contratual: Maio a Dezembro de 2024.

1.5– Divisão do Objeto em Lote: Sem possibilidade, pois é de fundamental importância que a CONTRATADA seja encarregada de toda a execução do certame, a fim de manter os mesmos critérios de normativas de engenharia, em todo o projeto.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º XXIII, Alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 – Motivação: Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ferraz de Vasconcelos, foi agraciada com importante indicação de Emenda Parlamentar com a finalidade de implementar a ferramenta de esportes de areia, tendo em vista além da promoção da prática esportiva e de lazer de forma amadora, para acesso da população e enriquecimento do acervo Esportivo do Município, dentro deste contexto se faz necessário a contratação de empresa especializada e idônea para comandar e garantir uma construção de qualidade para a quadra em questão, sendo este um elemento essencial para justificar o bom emprego da verba destinada.

2.2 – Benefícios: Promoção da Saúde e Bem-Estar, Socialização e Integração Comunitária, Diversificação de Opções de Lazer, Incentivo ao Esporte e à Recreação

2.3 – Estudo Técnico Preliminar: Acompanha este Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar que demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal

3.1 – A solução proposta para o projeto de QUADRA DE AREIA DO RASPADÃO em Ferraz de Vasconcelos, a ser executada por meio da modalidade de Concorrência Pública, representa um compromisso com a transparência, competitividade e eficiência na escolha do contratado. O escopo detalhado da solução inclui contensão, entorno e infraestrutura na Rua Jose do Patrocínio x Rua Expedito da Silva - s/nº (Conj. Res. Pres. Castelo Branco)

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1 – A contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, através da modalidade de Concorrência Pública, em seu artigo 75, II, regulamentado pelo decreto nº 6896/2024.

4.2 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

4.3 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

4.4 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 4.5.

4.5 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada;
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet;
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 Execução do Objeto – A execução dos serviços, bem como os prazos e demais quesitos, deverão ser cumpridos rigorosamente de acordo com o constante neste Termo de Referência;

5.2 Serão recusados os serviços que não estejam de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes;

6 – GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Ferraz de Vasconcelos nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;

6.1. O gestor de contratos será responsável pelo gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo obrigações para efeito de cumprimento de todas as cláusulas, bem como, a decisão de recusa de liberação de pagamento à contratada;

6.2. A gestão do contrato será orientada e fundamentada através de relatórios de evolução de construção;

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 O pagamento será no valor total, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e devidamente anexados o Laudo de Liberação e fotos do trabalho desenvolvido.

8 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021;

8.2 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação;

8.3 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais.

9 – ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - O valor estimado para a contratação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), é um parâmetro no planejamento e execução do projeto. Esse montante abrange todos os custos relacionados à execução de obras de construção da QUADEA DE AREIA e seu entorno, no município de Ferraz de Vasconcelos.

9.2 - A utilização da referência da planilha orçamentária, pautada nas tabelas SIURB, SINAPI, SICRO, DER, CHDU, atende aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e às diretrizes da publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU". Essa abordagem alinha-se às melhores práticas de gestão pública, fornecendo uma base sólida para a pesquisa de preços de mercado e assegurando a conformidade com normas e regulamentos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 – DOTAÇÃO: A despesa decorrente do objeto desta solicitação correrá à conta de recurso específico designado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com o Orçamento Anual destinado a esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ferraz de Vasconcelos – SP.

10.2 - A despesa decorrente do objeto desta solicitação correrá à conta de recurso específico designado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com Emenda Parlamentar de 2024 – Pré Convênio: 15.594/2024.

11- SERVIDORES RESPONSÁVEIS:

Fábio Cruz de Sales
CPF: 108.575.308-52

Milton Francelino de Oliveira Jr.
CPF: 275.258.578+06

Ferraz de Vasconcelos, 12 de Junho de 2024.